



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicado no DOU de 09/04/2013 e Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e considerando a decisão em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 13/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Resolução *Ad Referendum* nº 109, de 08/07/2016, do CONSUP/IFMT, que alterou o Regulamento para Concessão de Bolsas para Capacitação de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, aprovado pela Resolução CONSUP/IFMT nº 001, de 22/01/2015.

Art. 2º – Alterar o §2º do Art. 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º (...)

§2º Para os convênios de capacitação em que não estiver definida a obrigatoriedade de bolsa capacitação para os servidores participantes, poderão ser concedidas bolsas em percentuais de 30 a 100% dos valores das bolsas da Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Os percentuais dispostos neste Caput dependerão da capacidade orçamentária dos Campi e da Reitoria.

Art. 3º – Alterar o §1º do Art. 11, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º Aos servidores em afastamentos para realização de atividades de capacitação (*Stricto Sensu*) previstas em convênios de programas de MINTER ou DINTER ou outro convênio interinstitucional, de acordo com o §2º do Art. 3º do RCBC, serão concedidas bolsas mensais com valores em percentuais de 30 a 100% dos valores definidos pela CAPES, para mestrado ou doutorado. Os percentuais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

dispostos neste Caput dependerão da capacidade orçamentária dos *Campi* e da Reitoria.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2016.

PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT